



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 152

DE 13 DE dezembro DE 2001

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O logradouro público que se inicia na Estrada das Louças e termina na rua Ana Guedes Cruz, bairro Parque Serrinha, neste Município, passa a denominar-se rua **Ademir da Silva Santos**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,


**ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO**

AUTORA: VEREADORA NEUZA CEZÁRIO DOS SANTOS